



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 08**

**Recife, 14 de janeiro de 2021**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Moisés de Melo Santana

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

PROGEPE.....	4
NEMAM.....	4

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 08, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

Página | 4

**PROGEPE**

PORTARIA Nº 44/2021-PROGEPE, de 14 de janeiro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000326/2021-11,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 37/2021-PROGEPE, de 11/01/2021, que concedeu Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) ANTONIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 1795868, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados, conforme Despacho nº 1063/2021-SDF-CDP, 14/01/2021, constante no processo mencionado:

Onde se lê:

[...]

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1795868	ANTONIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI	D	307	308	23/12/2020

Leia-se:

[...]

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1795868	ANTONIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NTI	D	407	408	23/12/2020

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

**NEMAM**

PORTARIA Nº 001/2021-NEMAM DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta na instrução normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DANILLO FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE 2415962; SÉRGIO ROBERTO LEAL DE SOUZA JÚNIOR, SIAPE 2158177; DANIEL SOARES DOS SANTOS

ANDRADE, SIAPE 2070027 E FELIPE MELO DE ASSIS ROCHA, SIAPE 2074753 para comporem a

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Com fulcro no art. 73, I-b, da lei 8.666/1993, estabeleço a comissão supra para recebimento definitivo dos serviços contratados, através do contrato nº 03/2019, firmado entre a UFRPE e UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELLI, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E ADEQUAÇÕES FÍSICAS NO PRÉDIO CENTRAL, NA SALA DE RECURSOS (BIBLIOTECA CENTRAL), NO CENAPESQ, NO CEGOE, NO PRÉDIO DE SALAS DE AULA DO DEP. DE ZOOTECNIA, E NO CEAGRI I

Art. 2º Solicito, ainda, que o Termo Definitivo já seja elaborado no novo modelo existentes e que toda as informações pertinentes para a fiscalização do contrato sejam digitalizadas e entregues à diretoria. Solicito os arquivos separados. (Contrato, aditivos, boletins de medição, Ordens de Serviço (OS), Portarias, etc).

Lembro que se houver alteração importante não se fez necessário aditivo, fazer constar no campo observações do Termo de Recebimento. Além disso, se torna necessário verificar o percentual pago da administração local da obra e inserir todos os dados no SIMEC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELO DE ASSIS ROCHA  
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO NEMAM